

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Complementar 148, de 26 de junho de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 191 da Lei Complementar 148, de 26 de junho de 2019, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As determinações dispostas no inciso XX deste artigo, somente serão exigidas nos projetos aprovados a partir de 1º janeiro de 2022.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itaúna-MG, 18 de novembro de 2021

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa, visa alterar o artigo 191, inciso XX, da Lei Complementar 148, de 26 de junho de 2019 que “Institui o Código de Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Itaúna e dá outras providências”.

Boa parte dos estabelecimentos de saúde localizados na região central e imediações do Município funcionam em edificações antigas, o que inviabiliza tecnicamente, por vezes, a implementação dessas exigências.

Faz-se, com isso, justiça àqueles estabelecimentos de saúde e de interesse de saúde que por anos a fio estão devidamente instalados nessas construções antigas, muitas delas até mesmo tombadas pelo patrimônio histórico municipal.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei Complementar analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 18 de novembro de 2021

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 508/2021 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 10/2021

Itaúna, 18 de novembro de 2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei Complementar nº 10/2021 que “*Altera dispositivo da Lei Complementar 148, de 26 de junho de 2019 e dá outras providências.*” para análise, deliberação e aprovação dos i. membros dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de apreço e distinta consideração.

Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.

ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA-MG